



MUNICÍPIO DE MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 39/2020

PACOTE DE MEDIDAS DE ESTÍMULO ECONÓMICO E SOCIAL

NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO-----

----**TORNA PÚBLICO** que o Executivo Municipal por deliberação de 1 de abril de 2020, titulada pela Proposta n.º 803/2020, publicitada na internet, no sítio institucional, nos termos e fundamentos dela constantes, nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 10 - A/2020, de 13 de março, na sua versão atual, bem como nos termos prescritos no n.º 1 do artigo 1.º, 2.º, 10.º e artigo 1.º, 2.º 10.º e 19.º respetivamente dos Regulamento e Tabela de Tarifas e do Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, na redação em vigor.-----

APROVOU por unanimidade os pontos: um, três, quatro, cinco, seis, sete, oito, nove, dez, onze e doze. O ponto dois com cinco votos a favor, quatro do Partido Socialista e um do Partido Social Democrata, e dois votos contra da Coligação Democrática Unitária.-----

1. **EXECUTAR o Plano de Investimentos Municipal**, como forma de dinamizar a economia, ajudando a contrariar os efeitos da crise;-----
2. **DEFENDER** agora como absolutamente urgente, além de prioritário e estratégico a construção do Novo Aeroporto do Montijo, como forma de alavancar o território, de promoção do emprego e do desenvolvimento económico;-----
3. **MANTER a política de redução fiscal**, como forma de apoio às empresas e às famílias;-----
4. **A ELIMINAÇÃO DO DEVER DE PAGAMENTO DE RENDAS** dos contratos de concessão, ainda não vencidas à data da deliberação, pela duração de três meses (ou seja três rendas) contados da data da deliberação;-----
5. **REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL** a presente proposta, para ratificação-sanação do deliberado no ponto anterior, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, com efeitos à data da deliberação;-----
6. **A ELIMINAÇÃO DO DEVER DE PAGAMENTO DE RENDAS**, do contrato de locação celebrado com a Cepcom-Comércio de Equipamentos de Telecomunicações Lda, agente exclusivo da EDP ainda não vencidas à data da deliberação, pela duração de três meses (ou seja três rendas) contados da data da deliberação;-----
7. **FIXAR COMO ORIENTAÇÃO A ISENÇÃO** das taxas mensais, cujo prazo de pagamento ainda não terminou, pelo valor de três meses contados da data da deliberação, a sujeitos passivos com volume de negócios inferior ou igual a 150.000 euros;-----
8. **FIXAR COMO ORIENTAÇÃO A ISENÇÃO** das taxas associadas a atos únicos ainda não vencidas à data da deliberação, pelo valor de três meses contados da data da deliberação, a sujeitos passivos com volumes de negócios inferior ou igual a 150.000 euros;-----



MUNICÍPIO DE MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

9. **FIXAR COMO ORIENTAÇÃO A ISENÇÃO**, das taxas anuais, cujo prazo de pagamento termine até à data da presente proposta e futuras, a sujeitos passivos com volume de negócios inferior ou igual a 150.000 euros;-----
10. **FIXAR COMO ORIENTAÇÃO A ISENÇÃO**, durante três meses contados da presente deliberação, das taxas de estacionamento previstas em tabela;-----
11. **NOS MERCADOS FIXAR COMO ORIENTAÇÃO** apenas a isenção das taxas das bancas/lojas fechadas/encerradas e suas taxas conexas, por ser aí que se verifica a real supressão das possibilidades de lucro;-----
12. **DELEGAR** no Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 34.º, n.º 1 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, e do n.º 44.º, n.º 4 do Código do Procedimento Administrativo, a competência para reconhecer, por despacho, o direito à isenção, relativamente a todas as pretensões que cumpram os requisitos mencionados nos números anteriores.-----

----Para constar, se publica este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

Município de Montijo, 6 de abril de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NUNO RIBEIRO CANTA